



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

LEI Nº. 1.751, de 14 de julho de 2023.

Concede prazo para o término de construção e início de atividades da empresa beneficiada pela Lei 1.673, de 7 de abril de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o prazo de mais 6 (seis) meses, contados da publicação desta lei, para o término das respectivas obras de construção das instalações físicas do prédio e início das atividades da empresa beneficiada pela Lei Ordinária nº. 1.673, de 7 de abril de 2022, ficando mantidas todas as demais obrigações já assumidas pela donatária.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de julho de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 1.752, de 14 de julho de 2023.

Autoriza o Poder Executivo realizar a doação de imóvel para o Lar Alternativo São José, Associação Civil sem fins lucrativos de caráter beneficente e filantrópico, CNPJ 02.460.793/0001-57, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Nova Andradina autorizado a realizar a doação gratuita com encargos à pessoa jurídica **LAR ALTERNATIVO SÃO JOSÉ**, Associação Civil sem fins lucrativos, de caráter beneficente e filantrópico, CNPJ nº 02.460.793/0001-57, do imóvel matriculado sob o nº. 1.920, do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Andradina –MS, situado na Avenida Ivinhema, nº. 2.262, neste município de Nova Andradina.

Parágrafo Único. O imóvel objeto da doação matriculado sob o nº. 1.920, é designado pela data nº. 08, sito à Avenida Ivinhema, na quadra 143, nesta cidade e comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, com área de 800m² (oitocentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: pela frente, confronta com a Avenida Ivinhema, numa extensão de 20 (vinte) metros; pelo lado direito de quem do terreno olha para rua, confronta com a data nº. 07 (sete), numa extensão de 40 (quarenta) metros; pelo lado esquerdo, confronta com a data nº. 09 (nove), numa extensão de 40 (quarenta) metros; e pelos fundos confronta com a data nº. 03 (três), numa extensão de 20 (vinte) metros.

Art. 2º A doação do imóvel objeto desta lei tem por finalidade a construção e o funcionamento do Lar Alternativo São José, CNPJ nº 02.460.793/0001-57, para o fim de atender suas finalidades estatutárias, dentre elas o acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco, afastadas da família de origem por decisão judicial ou não, garantindo-lhes o acesso à saúde e educação.

Art. 3º A pessoa jurídica donatária deverá adequar o local e iniciar as atividades em até 12 (doze) meses, contados da data da doação.

Parágrafo Único. O prazo constante no caput deste artigo poderá ser prorrogado mediante justificativa plausível aceita pelo Poder Executivo Municipal e autorizado pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º A pessoa jurídica donatária, sem anuência expressa do Poder Público doador, Poderes Executivo e Legislativo, não poderá ceder ou transferir os direitos de uso sobre a área e nem modificar a finalidade prevista nesta lei enquanto não transcorrer o prazo de 10 (dez) anos do início das atividades.

Art. 5º O descumprimento da finalidade prevista nesta lei de doação ocasionará a reversão imediata do imóvel ao Município, sendo que as benfeitorias implantadas passarão a constituir patrimônio do Município, sem qualquer direito à indenização da pessoa jurídica anteriormente beneficiada.

Art. 6º A doação realizada por esta lei também deverá ser revertida ao Município de Nova Andradina quando houver paralisação, antes do transcurso do prazo previsto no artigo 4º desta lei, por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, das atividades, sem motivo justificado e devidamente comprovado, o qual deverá ser aceito pelo Poder Executivo Municipal e autorizado pelo Poder Legislativo;

Art. 7º Caberá à pessoa jurídica donatária a obtenção das autorizações para construção e funcionamento.

Art. 8º A escritura pública de doação deverá ser providenciada pela donatária, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação da lei de doação, sob pena de revogação de eventual instrumento da doação e retorno do imóvel ao domínio do Município.

Parágrafo único. São de inteira responsabilidade da donatária as despesas notariais com a escritura e registro da doação.

Art. 9º Em caso de descumprimento das obrigações contidas nesta lei, as benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias introduzidas no imóvel, acabadas ou não, ficarão automaticamente incorporadas ao imóvel, das quais a donatária não poderá exercer qualquer direito de retenção e/ou indenização.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de julho de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 1.753, de 14 de julho de 2023.

Altera a Lei Municipal nº. 442, de 25 de março de 2004, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município, especialmente no inciso IX do art. 36 da Lei Orgânica,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o caput do artigo 1º da Lei Municipal nº. 442, de 25 de março de 2004, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A Avenida Marginal, paralela à Rodovia MS-134, localizada entre a Rua Takashi Tuda e a Estrada Odilon Ribeiro dos Santos, na área urbana do Município de Nova Andradina – MS, passará a denominar-se Avenida "Abraão Pasmnik".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de julho de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 1.754, de 14 de julho de 2023.

Dispõe sobre a denominação da "Avenida projetada E", no bairro Portal do Parque, Residencial Trindade Park do bairro Portal do Parque, localizado na área urbana do município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, que passa a ter a seguinte denominação "AVENIDA LUIZ DAN", e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL, de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. A "Avenida projetada E", no bairro Portal do Parque, Residencial Trindade Park, no Município de Nova Andradina Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se "AVENIDA LUIZ DAN".

Art. 2º. A denominação mencionada no Art. 1º desta Lei refere-se à **HOMENAGEM Póstuma** que o município de Nova Andradina presta ao Sr. "LUIZ DAN", pelos relevantes serviços prestados ao município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de julho de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 1.755, de 14 de julho de 2023.

Dispõe sobre a denominação da "Avenida Projetada C", no Residencial Trindade Park do Bairro Portal do Parque, localizado na área urbana do município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, que passa a ter a seguinte denominação "RUA Cecília Dezan Dan", e dá outras providências."

PREFEITO MUNICIPAL, de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. A Avenida Projetada C, no Residencial Trindade Park do Bairro Portal do Parque no Município de Nova Andradina Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se "RUA CECÍLIA DEZAN DAN"

Art. 2º. A denominação mencionada no Art. 1º desta Lei refere-se à **HOMENAGEM Póstuma** que o município de Nova Andradina presta a Sra. "CECÍLIA DEZAN DAN", pelos relevantes serviços prestados ao município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de julho de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 1.756, de 14 de julho de 2023.

Dispõe sobre a denominação da Rua "Projetada 12, no Loteamento Distrito Industrial José Marques do Bairro Industrial, localizado na área urbana do município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, que passa a ter a seguinte denominação "ANNA BARBARA REMELLI", e dá outras providências."

PREFEITO MUNICIPAL, de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. A "Rua Projetada 12", do Loteamento Distrito Industrial José Marques do Bairro Industrial no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se Rua "ANNA BARBARA REMELLI".

Art. 2º. A denominação mencionada no Art. 1º. desta Lei refere-se à **HOMENAGEM Póstuma** que o município de Nova Andradina presta ao Sra. ANNA BARBARA REMELLI, pelos relevantes serviços prestados ao município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de julho de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 1.757, de 14 de julho de 2023.

Autoriza a Câmara Municipal de Nova Andradina -MS, filiar-se a União de Câmaras de Vereadores de Mato Grosso do Sul - UCV/MS e dá outras providências".

PREFEITO MUNICIPAL, de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Nova Andradina autorizada a proceder a filiação à União das Câmaras de Vereadores do Estado de Mato Grosso do Sul – UCV/MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.941.195/0001-37, com sede na Avenida Hiroshima, nº. 1561, Bairro Carandá Bosque II, CEP: 79.032-050, Campo Grande/MS, como "entidade oficial representativa das Câmaras Municipais de Vereadores do Estado de Mato Grosso do Sul."

§1º. O valor da contribuição mensal equivalerá a 1% (um) por cento da soma do subsídio dos vereadores, consoante permite o §3º do art. 16 do Estatuto da entidade, ficando o Presidente da Câmara a promover o repasse dos valores diretamente à entidade.

§2º. A filiação se dará por meio de Termo de Adesão/filiação a ser assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e o representante legal da UCV/MS.

§3º. A filiação tem caráter facultativo e se dará pelo prazo remanescente do mandato da Mesa Diretora, podendo a Câmara de Vereadores desfilar-se a qualquer tempo.

Art. 2º. A contribuição cessará pela dissolução da entidade ou por outro meio Estatutário, bem como por ato do Legislativo que venha determinar sua condição de desfiliação, o que será comunicado por escrito à UCV/MS, via correio ou outro meio idôneo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de julho de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

LEI Nº. 1.758, de 14 de julho de 2023.

Autoriza os Poderes Executivo e Legislativo de Nova Andradina – MS a celebrarem Convênio, Termo ou Acordo de Cooperação Técnica para fornecimento de sistemas de informática.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo de Nova Andradina – MS autorizados a celebrar Convênio, Termo ou Acordo de Cooperação Técnica com a finalidade de fornecimento, do Executivo para o Legislativo, de sistemas de informática ou congêneres, tais como gerenciador de ponto, controle de estoque, atendimento ao servidor público, integração com E-social e outros que se fizerem necessários ao bom funcionamento do Legislativo e integração com os sistemas do Executivo.

§1º. O Poder Executivo realizará os procedimentos necessários à contratação e informará os custos dos sistemas ao Poder Legislativo, que mensalmente promoverá o repasse dos numerários àquele, na data e forma ajustadas no termo.

§2º. O disposto na presente lei não se aplica aos sistemas objeto da decisão judicial proferida no feito 0802275-61.2019.8.12.0017 (TJMS).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 14 de julho de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 295, de 14 de julho de 2023.

Acrescenta e altera dispositivos na Lei Complementar nº. 027, de 29 de dezembro de 1989, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 119 da Lei Complementar nº. 027, de 29 de dezembro de 1989, o qual possui a seguinte redação:

Art. 119 ...

Parágrafo único. O desmembramento, remembramento ou unificação de lote aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura só será efetivado pelo Departamento de Cadastro Imobiliário após o competente registro na matrícula do imóvel e a quitação dos débitos pendentes inerentes ao imóvel.

Art. 2º. Fica alterada a Tabela V à Lei Complementar nº. 027, de 29 de dezembro de 1989, a qual passa a vigorar com a redação da forma constante nesta lei.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Nova Andradina - MS, 14 de julho de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 296, de 14 de julho de 2023.

Altera e acrescenta disposições na Lei Complementar nº. 229, de 13 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados o caput do artigo 7º e caput do artigo 14, ambos da Lei Complementar nº. 229, de 13 de dezembro de 2018, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 7º O lançamento da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos – TRSD será precedido, em nome do contribuinte, na forma e nos prazos fixados no regulamento adotado pelo Município, anualmente, em forma de carnê, em parcelas trimestrais, sendo facultado ao contribuinte realizar o pagamento de todo o período em uma única parcela.

...

Art. 14 Após o vencimento da data de recolhimento da taxa incidirá o acréscimo de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa penal de 3% (três por cento) sobre o débito total.

Art. 2º Fica incluído o parágrafo único ao artigo 7º e o parágrafo único ao artigo 14, ambos da Lei Complementar nº. 229, de 13 de dezembro de 2018, os quais possuem as seguintes redações:

Art. 7º ...

Parágrafo único. Fica facultado ao contribuinte realizar, nos prazos fixados no regulamento, o recolhimento da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos – TRSD por meio de boleto, a ser disponibilizado no site eletrônico do Município de Nova Andradina – MS.

...

Art. 14. ...

Parágrafo único. O não pagamento da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos – TRSD, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, seja pela legislação tributária ou por decisão proferida em processo regular, ensejará a inscrição do débito na dívida ativa tributária do Município.

Art. 3º Ficam revogados o artigo 8º e o artigo 10, ambos da Lei Complementar nº. 229, de 13 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 14 de julho de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 437, de 6 de Julho de 2023.

Republicado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º junho de 2023, a servidora pública municipal **ANA PAULA RAMANHOTO MAZUTI** da função gratificada de Encarregado de Equipe I, Símbolo DAI - 304.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2023/05057).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário

Nova Andradina-MS, 6 de julho de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 460, de 13 de Julho de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora Marina Alessandra de Oliveira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Marina Alessandra de Oliveira**, matrícula 6983, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 21/06/2023 à 20/07/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 21/06/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de julho de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 461 de 13 de Julho de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora LUCIMAR MARIA DE FRANÇA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LUCIMAR MARIA DE FRANÇA**, Matrícula 4949, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 10/07/2023 à 07/09/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 10/07/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de julho de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 462, de 13 de Julho de 2023

Conceder auxílio-doença ao servidor SANDRA CRISTINA INACIO CAIRES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **SANDRA CRISTINA INACIO CAIRES**, matrícula 7462, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 30/06/2023 à 08/08/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 30/06/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de julho de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 463 de 13 de Julho de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora VALDIRENE CACERES MENEZES PEREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **VALDIRENE CACERES MENEZES PEREIRA**, Matrícula 3681, funcionária efetiva no cargo de Profissional da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 05/07/2023 à 03/08/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **05/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de julho 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 464, de 13 de Julho de 2023

Conceder auxílio-doença ao servidor CICERO DAS NEVES MACHADO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CICERO DAS NEVES**, matrícula 2528, funcionário efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **Auxílio-doença**, no período de 27/06/2023 à 25/08/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **27/06/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de julho de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Página: 1 / 1

| | |
|---|---|
|  ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA | PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 73/2023 |
| | CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 4878/2023
 b) **Nr. Licitação:** 73/2023 - PR
 c) **Modalidade:** Pregão presencial
 d) **Data de Homologação:** 14/07/2023
 e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em execução de serviço de show piromusical com grande impacto, emoção, brilho, cores e efeitos especiais, para atender o Evento Municipal XXXIX FEJUNA 2023.

Descrição do organograma: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTA

Número do organograma: 16.020.00024

Participante: COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA BRASILEIRA LTD

| Item | Especificação | Qtde. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|--|-------|---------|----------------|-------------------|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SHOW PIROMUSICAL; | 1,000 | UN | 174.000,00 | 174.000,00 |
| Total do Participante: | | | | | 174.000,00 |
| Total Organograma: | | | | | 174.000,00 |
| Total Geral: | | | | | 174.000,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|--------------------------------------|----------------|
| Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão | 16.020.04.123.0002.2090.3.3.90.39.00 | R\$ 174.349,80 |

Nova Andradina, 14/07/2023

 EMERSON NANTES DE MATOS
 SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 116/2023

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, e a Empresa S. N. DIAS LTDA.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparo em bebedouro, geladeira e ar condicionado, para atender com mão de obra e fornecimento de materiais, as seguintes Unidades de Saúde e órgãos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, através da solicitação nº 706/2022 e C.I. nº 111/2022/FMS, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital, em especial, a ata de registro de preço nº. 46/2022 e os documentos de habilitação da contratada.

| Item | Descrição do material | Marca do Produto | Un. Med. | Peço Unitário |
|------|---|------------------|----------|---------------|
| 2 | SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM BEBEDOURO - 100 A 200L | PLANETA AGUA | UN | 89,00 |
| 3 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO - TROCA DE VENTILADOR - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO COM TROCA DE VENTILADOR, COM GARANTIA E NO MINIMO 03 MESES. | PLANETA AGUA | UN | 179,00 |
| 4 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO - TROCA DE COMPRESSOR - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO DE 100 A 200 LITROS, COM TROCA DE COMPRESSOR. gARANTIA DE 03 MESES. | PLANETA AGUA | UN | 479,00 |
| 10 | SERV. DE MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO - TROCA DE TORNEIRA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO, DE 100 A 200 LITROS, COM TROCA DE TRONEIRA, COM GARANTIA DE 03 MESES. | PLANETA AGUA | UN | 69,00 |
| 11 | SERV. MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO - TROCA DE TERMOSTATO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO, DE 100 A 200 LITROS, TROCA DE TERMOSTATO COM GARANTIA DE 03 MESES | PLANETA AGUA | UN | 197,00 |
| 12 | SERVIÇO DE MANUT. DE BEBEDOURO - TROCA DE FILTRO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO DE 100 A 200 LITROS, COM TROCA DE FILTRO. gARANTIA MINIMA DE 03 MESES. | PLANETA AGUA | UN | 190,00 |

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 54.968,00** (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais).

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2023:

Proj. Ativ. 2.084 – Manutenção e enc. C/PSF/PAB;

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00.00.00.01.600.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Cód. Red.: 45.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 26 de junho de 2023.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de despesas
Contratante

S. N. DIAS LTDA
Simone Neves Dias
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 122/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, e a Empresa V. SANTANA DOS SANTOS EIRELI.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESF – CENTRO EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS** conforme solicitação nº 1262/2022 e CI nº 296/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

DO VALOR: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 79.860,36** (setenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).

DOS PRAZOS: A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária:

PROJ/ATIV: 2.078 – GESTÃO DA SECRETARIA. DE SAÚDE

COD/RED: 29

DOTAÇÃO: 4.4.90.51 – 1002 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Nova Andradina, 12 de julho de 2023.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
CONTRATANTE

V. SANTANA DOS SANTOS EIRELI
Valdemar Santana dos Santos
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 123/2023

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **L. A. R. TRANSPORTADORA E EVENTOS LTDA** :

DO OBJETO: Venda de espaços para exploração destinados à praça de alimentação no Centro de Eventos JOSE CARLOS ZANQUETA, para a realização da XXXIX FEJUNA 2023, que será realizada nos dias 14, 15 e 16 de Julho de 2023, conforme C.I nº 2141/2023 e solicitação nº 221/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, em especial, a proposta de preços documentos de habilitação da contratada. (PM – ADM – 2023/5138.)

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 19.300,00** (Dezenove mil e trezentos reais).

8.2. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2023:

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina, 13 de junho de 2023.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

L. A. R. TRANSPORTADORA E EVENTOS LTDA
Rosângela Aparecida Dos Santos
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 124/2023

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **IVALDO TEIXEIRA DA CRUZ – ME.**

DO OBJETO: Objeto: Venda de espaços para exploração destinados à venda de bebidas no Centro de Eventos JOSE CARLOS ZANQUETA, para a realização da XXXIX FEJUNA 2023, que será realizada nos dias 14, 15 e 16 de Julho de 2023, conforme C.I nº 2141/2023 e solicitação nº 221/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, em especial, a proposta de preços documentos de habilitação da contratada. (PM – ADM – 2023/5138.)

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA: O prazo de vigência do contrato será de **30 (trinta) dias**, a contado a partir da assinatura do Contrato.

7.3. Não serão aceitos os equipamentos e/ou produtos que não atendam as especificações do Anexo I, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 25.500,00** (Vinte e cinco mil e quinhentos reais).

8.2. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2023:

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina, 13 de junho de 2023.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

IVALDO TEIXEIRA DA CRUZ – ME
Nivaldo Teixeira Da Cruz
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2023

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA BRASILEIRA LTDA** .

DO OBJETO: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIROMUSICAL, PARA ATENDER A FESTIVIDADE EVENTO MUNICIPAL "XXXIX FEJUNA 2023", PROGRAMADO PARA DIA 16 DE JULHO DE 2.023, NO CENTRO DE EVENTOS PROFESSOR JOSÉ CARLOS ZANQUETTA**. conforme COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2023/02057 e solicitação nº 213/2023 a pedido da secretaria municipal de finanças e gestão, conforme especificado no anexo i – termo de referência do edital, conforme especificado no anexo i – termo de referência do edital, conforme especificado no anexo i – termo de referência do edital. do Pregão Presencial nº 073/2023, constante do Processo nº **PM-ADM-2023/04878**, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 174.000,00** (cento e setenta e quatro mil reais).

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2023:

Proj. Ativ. 2.090 – GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS;

Dotação 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.

Cod. Reduzido - 147

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 14 de julho de 2023.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA
EXPORTADORA BRASILEIRA LTDA
Wladen Porto



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO SIGA Nº PM-ADM-2023/5134.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA – MODALIDADES: DESINTOXICAÇÃO E PSIQUIÁTRIA – SEXO FEMININO E MASCULINO (MAIOR DE IDADE)**, de acordo com a Comunicação SIGA N.º PM-CIN-2023/2142, bem como a solicitação n.º 164/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 176 do referido processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 248.016,00** (duzentos e quarenta e oito mil reais e dezesseis centavos), sendo **R\$ 122.016,00** (cento e vinte e dois mil reais e dezesseis reais) referente a empresa **CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA**, CNPJ: 47.887.712/0001-38 e **R\$ 126.000,00** (cento e vinte e seis mil reais) referente a empresas **FRANCO & ZAGO CLINICA DE REABILITAÇÃO LTDA**, CNPJ: 23.0006.374/0001-10, por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde.

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00. – Sentenças Judiciais.

Código Reduzido: 26.

5. **Condições de entrega:** 05 (cinco) dias após solicitação.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 14 de julho de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

PORTARIA/SEMEC Nº 31, de 13 de julho de 2023.

Dispõe sobre Permuta de Membros do Quadro do Magistério Municipal.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Permutar ex-ofício, a servidora **PAULA RENATA MARCHEZA FORTI GARCIA**, Mat. nº 5472, detentora do cargo de **PROFESSORA**, da Escola Municipal Professor Delmiro Salvione Bonin, período matutino, para a Escola Municipal Mundo da Criança 3 horas aulas, Centro de Educação Infantil Rita Ribeiro Hashinokuti 6 horas aulas e Centro de Educação Infantil Odila Carrara 6 horas aulas no período vespertino e a servidora **AUREA TEIXEIRA DA SILVA**, Mat. nº 1606, detentora do cargo de **PROFESSORA**, da Escola Municipal Mundo da Criança 3 horas aulas, Centro de Educação Infantil Rita Ribeiro Hashinokuti 6 horas aulas e Centro de Educação Infantil Odila Carrara 6 horas aulas, período vespertino, para a Escola Municipal Professor Delmiro Salvione Bonin, período matutino.

Parágrafo Único: Cabe ao Diretor Geral de Recursos Humanos, proceder as anotações e providências cabíveis na vida funcional dos servidores, conforme o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições contrárias.

Nova Andradina/MS, 13 de julho de 2023.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1736/2023
Data do Empenho: 14/07/2023
Ordinário

| | | | |
|---------------------------|-----------------------|--|------------|
| Órgão: | 06.000 | SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| Unidade: | 06.007 | SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| Funcional: | 27.811.7 | Desenvolvimento do Esporte | |
| Projeto/Atividade: | 2033 | APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER | |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.39.99.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | |
| Recurso: | 1.500.0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| Valor Dotação: | 100.000,00 | Empenhos anteriores: | 413.820,00 |
| Valor Dotação Atualizada: | 474.383,10 | Valor do empenho: | 23.900,00 |
| Total (A): | 474.383,10 | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 437.720,00 |
| | | Total (A - B): | 36.663,10 |

| | | | | | |
|-----------|--------------------------------------|-------------------------|----------|-----------|--------|
| Credor: | GADU SEGURANCA - EIRELI | Inscr.Est./Ident.Prof.: | | Telefone: | |
| CPF/CNPJ: | 08.953.397/0001-48 | | | | UF: MS |
| Endereço: | R BEAT ROLF STUCKI 454 - | Cidade: | Sonora | | |
| Banco: | 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. | Conta: | 24273-5 | | |
| Agência: | 914 - APARECIDA DO TABOADO | Tipo da Conta: | Corrente | | |

Especificação:
Referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança privada para atender a Semec, Funael e Funac.

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelada)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 106/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 59/2023 e ATA de Registro de Preço nº 106/2023
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 23.900,00

Fundamento legal: Número Licitação: 59/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 1694/2023 Data: 12/05/2023
Número Contrato: Data: 12/07/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 14/07/2023
Responsável

GIULIANA MASCULI
Ordenadora de Despesas SEMEC



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 150/2023
 Data do Empenho: 14/07/2023
 Ordinário

| | | |
|----------------------|-----------------------|---|
| Órgão: | 07.000 | SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL |
| Unidade: | 07.010 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| Funcional: | 8.244.9 | Assistencia Social Geral |
| Projeto/Atividade: | 2051 | GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.30.07.00.00.00 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO |
| Recurso: | 1.660.0000 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |

| | | | |
|---------------------------|------------|----------------------|-----------|
| Valor Dotação: | 80.000,00 | Empenhos anteriores: | 97.420,58 |
| Valor Dotação Atualizada: | 113.937,38 | Valor do empenho: | 1.268,00 |
| Total (A): | 113.937,38 | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 98.688,58 |
| | | Total (A - B): | 15.248,80 |

| | | | | | | | |
|-----------|------------------------------------|-------------------------|----------------|-----------|----------------|-----|----|
| Credor: | MERCADO E PADARIA SANTA LUCIA LTDA | Inscr.Est./Ident.Prof.: | | Telefone: | (67) 9996-5090 | UF: | MS |
| CPF/CNPJ: | 26.424.145/0001-03 | | | | | | |
| Endereço: | SANTA LUCIA - 2029 | Cidade: | Nova Andradina | | | | |
| Banco: | - | Conta: | - | | | | |
| Agência: | - | Tipo da Conta: | | | | | |

Especificação:
 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRESENCIAL E SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, (PÃES, LEITE PASTEURIZADO E IOGURTE), COM A FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA DA MULHER E PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. (PROCESSO Nº PM-ADM-2023/00536 - S.R.P. nº 77/2023)

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 77/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 29/2023 e ATA de Registro de Preço nº 77/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - a interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.268,00

| | | |
|-------------------------------------|---------------------------|------------------|
| Fundamento legal: | Número Licitação: 29/2023 | Data: 24/03/2023 |
| Modal. Licitação: Pregão presencial | Número Processo: 536/2023 | Data: 12/06/2023 |
| | Número Contrato: | |

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 14/07/2023
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
 Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 151/2023
 Data do Empenho: 14/07/2023
 Ordinário

| | | |
|----------------------|-----------------------|---|
| Órgão: | 07.000 | SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL |
| Unidade: | 07.010 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| Funcional: | 8.244.9 | Assistencia Social Geral |
| Projeto/Atividade: | 2051 | GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.30.07.00.00.00 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO |
| Recurso: | 1.660.0000 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |

| | | | |
|---------------------------|------------|----------------------|-----------|
| Valor Dotação: | 80.000,00 | Empenhos anteriores: | 98.688,58 |
| Valor Dotação Atualizada: | 113.937,38 | Valor do empenho: | 248,80 |
| Total (A): | 113.937,38 | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 98.937,38 |
| | | Total (A - B): | 15.000,00 |

| | | | | | | | |
|-----------|------------------------------------|-------------------------|----------------|-----------|----------------|-----|----|
| Credor: | MERCADO E PADARIA SANTA LUCIA LTDA | Inscr.Est./Ident.Prof.: | | Telefone: | (67) 9996-5090 | UF: | MS |
| CPF/CNPJ: | 26.424.145/0001-03 | | | | | | |
| Endereço: | SANTA LUCIA - 2029 | Cidade: | Nova Andradina | | | | |
| Banco: | - | Conta: | - | | | | |
| Agência: | - | Tipo da Conta: | | | | | |

Especificação:
 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRESENCIAL E SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, (PÃES, LEITE PASTEURIZADO E IOGURTE), COM A FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA DA MULHER E PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. (PROCESSO Nº PM-ADM-2023/00536 - S.R.P. nº 77/2023)

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 77/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 29/2023 e ATA de Registro de Preço nº 77/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - a interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 248,80

| | | |
|-------------------------------------|---------------------------|------------------|
| Fundamento legal: | Número Licitação: 29/2023 | Data: 24/03/2023 |
| Modal. Licitação: Pregão presencial | Número Processo: 536/2023 | Data: 12/06/2023 |
| | Número Contrato: | |

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 14/07/2023
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
 Ordenadora de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 152/2023
Data do Empenho: 14/07/2023
Ordinário

| | | |
|----------------------|-----------------------|---|
| Órgão: | 07.000 | SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL |
| Unidade: | 07.010 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| Funcional: | 8.244.9 | Assistencia Social Geral |
| Projeto/Atividade: | 2051 | GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.30.07.00.00.00 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO |
| Recurso: | 1.660.0000 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |

| | | | |
|---------------------------|------------|----------------------|-----------|
| Valor Dotação: | 80.000,00 | Empenhos anteriores: | 98.937,38 |
| Valor Dotação Atualizada: | 113.937,38 | Valor do empenho: | 967,60 |
| Total (A): | 113.937,38 | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 99.904,98 |
| | | Total (A - B): | 14.032,40 |

| | | | | | | | |
|-----------|------------------------------------|-------------------------|----------------|-----------|----------------|-----|----|
| Credor: | MERCADO E PADARIA SANTA LUCIA LTDA | Inscr.Est./Ident.Prof.: | | Telefone: | (67) 9996-5090 | UF: | MS |
| CPF/CNPJ: | 26.424.145/0001-03 | | | | | | |
| Endereço: | SANTA LUCIA - 2029 | Cidade: | Nova Andradina | | | | |
| Banco: | - | Conta: | - | | | | |
| Agência: | -- | Tipo da Conta: | | | | | |

Especificação:
REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRESENCIAL E SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, (PÃES, LEITE PASTEURIZADO E IOGURTE), COM A FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA DA MULHER E PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. (PROCESSO Nº PM-ADM-2023/00536 - S.R.P. nº 77/2023)

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento: (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 77/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 29/2023 e ATA de Registro de Preço nº 77/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 967,60

| | |
|-------------------------------------|-----------------------------|
| Fundamento legal: | Número Licitação: 29/2023 |
| Modal. Licitação: Pregão presencial | Número Processo: 536/2023 |
| | Data: 24/03/2023 |
| | Número Contrato: 12/06/2023 |
| | Data: 12/06/2023 |

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Responsável Data: 14/07/2023

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 153/2023
Data do Empenho: 14/07/2023
Ordinário

| | | |
|----------------------|-----------------------|---|
| Órgão: | 07.000 | SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL |
| Unidade: | 07.010 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| Funcional: | 8.244.9 | Assistencia Social Geral |
| Projeto/Atividade: | 2051 | GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.30.07.00.00.00 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO |
| Recurso: | 1.660.0000 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |

| | | | |
|---------------------------|------------|----------------------|------------|
| Valor Dotação: | 80.000,00 | Empenhos anteriores: | 99.904,98 |
| Valor Dotação Atualizada: | 113.937,38 | Valor do empenho: | 411,20 |
| Total (A): | 113.937,38 | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 100.316,18 |
| | | Total (A - B): | 13.621,20 |

| | | | | | | | |
|-----------|------------------------------------|-------------------------|----------------|-----------|----------------|-----|----|
| Credor: | MERCADO E PADARIA SANTA LUCIA LTDA | Inscr.Est./Ident.Prof.: | | Telefone: | (67) 9996-5090 | UF: | MS |
| CPF/CNPJ: | 26.424.145/0001-03 | | | | | | |
| Endereço: | SANTA LUCIA - 2029 | Cidade: | Nova Andradina | | | | |
| Banco: | - | Conta: | - | | | | |
| Agência: | -- | Tipo da Conta: | | | | | |

Especificação:
REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRESENCIAL E SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, (PÃES, LEITE PASTEURIZADO E IOGURTE), COM A FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA DA MULHER E PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. (PROCESSO Nº PM-ADM-2023/00536 - S.R.P. nº 77/2023)

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento: (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 77/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 29/2023 e ATA de Registro de Preço nº 77/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 411,20

| | |
|-------------------------------------|-----------------------------|
| Fundamento legal: | Número Licitação: 29/2023 |
| Modal. Licitação: Pregão presencial | Número Processo: 536/2023 |
| | Data: 24/03/2023 |
| | Número Contrato: 12/06/2023 |
| | Data: 12/06/2023 |

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Responsável Data: 14/07/2023

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 154/2023
Data do Empenho: 14/07/2023
Ordinário

| | | |
|----------------------|-----------------------|---|
| Órgão: | 07.000 | SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL |
| Unidade: | 07.010 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| Funcional: | 8.244.9 | Assistencia Social Geral |
| Projeto/Atividade: | 2054 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.30.07.00.00.00 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO |
| Recurso: | 1.660.0000 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |

| | | | |
|---------------------------|------------|----------------------|-----------|
| Valor Dotação: | 132.000,00 | Empenhos anteriores: | 90.839,73 |
| Valor Dotação Atualizada: | 140.500,00 | Valor do empenho: | 2.474,00 |
| Total (A): | 140.500,00 | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 93.313,73 |
| | | Total (A - B): | 47.186,27 |

| | | | | | | | |
|-----------|------------------------------------|-------------------------|----------------|-----------|----------------|-----|----|
| Credor: | MERCADO E PADARIA SANTA LUCIA LTDA | Inscr.Est./Ident.Prof.: | | Telefone: | (67) 9996-5090 | UF: | MS |
| CPF/CNPJ: | 26.424.145/0001-03 | | | | | | |
| Endereço: | SANTA LUCIA - 2029 | Cidade: | Nova Andradina | | | | |
| Banco: | - | Conta: | - | | | | |
| Agência: | -- | Tipo da Conta: | | | | | |

Especificação:
REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRESENCIAL E SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, (PÃES, LEITE PASTEURIZADO E IOGURTE), COM A FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA DA MULHER E PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. (PROCESSO Nº PM-ADM-2023/00536 - S.R.P. nº 77/2023)

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 77/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 29/2023 e ATA de Registro de Preço nº 77/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.474,00

| | |
|-------------------|---------------------------|
| Fundamento legal: | Número Licitação: 29/2023 |
| Modal. Licitação: | Pregão presencial |
| | Número Processo: 536/2023 |
| | Data: 24/03/2023 |
| | Número Contrato: |
| | Data: 12/06/2023 |

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 14/07/2023

Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 155/2023
Data do Empenho: 14/07/2023
Ordinário

| | | |
|----------------------|-----------------------|---|
| Órgão: | 07.000 | SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL |
| Unidade: | 07.010 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| Funcional: | 8.244.9 | Assistencia Social Geral |
| Projeto/Atividade: | 2052 | GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.30.07.00.00.00 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO |
| Recurso: | 1.660.0000 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |

| | | | |
|---------------------------|-----------|----------------------|-----------|
| Valor Dotação: | 60.000,00 | Empenhos anteriores: | 45.289,68 |
| Valor Dotação Atualizada: | 60.000,00 | Valor do empenho: | 351,76 |
| Total (A): | 60.000,00 | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 45.641,44 |
| | | Total (A - B): | 14.358,56 |

| | | | | | | | |
|-----------|------------------------------------|-------------------------|----------------|-----------|----------------|-----|----|
| Credor: | MERCADO E PADARIA SANTA LUCIA LTDA | Inscr.Est./Ident.Prof.: | | Telefone: | (67) 9996-5090 | UF: | MS |
| CPF/CNPJ: | 26.424.145/0001-03 | | | | | | |
| Endereço: | SANTA LUCIA - 2029 | Cidade: | Nova Andradina | | | | |
| Banco: | - | Conta: | - | | | | |
| Agência: | -- | Tipo da Conta: | | | | | |

Especificação:
REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRESENCIAL E SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, (PÃES, LEITE PASTEURIZADO E IOGURTE), COM A FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA DA MULHER E PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. (PROCESSO Nº PM-ADM-2023/00536 - S.R.P. nº 77/2023)

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 77/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 29/2023 e ATA de Registro de Preço nº 77/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 351,76

| | |
|-------------------|---------------------------|
| Fundamento legal: | Número Licitação: 29/2023 |
| Modal. Licitação: | Pregão presencial |
| | Número Processo: 536/2023 |
| | Data: 24/03/2023 |
| | Número Contrato: |
| | Data: 12/06/2023 |

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 14/07/2023

Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 156/2023
 Data do Empenho: 14/07/2023
 Ordinário

| | | |
|----------------------|-----------------------|---|
| Órgão: | 07.000 | SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL |
| Unidade: | 07.010 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| Funcional: | 8.244.9 | Assistencia Social Geral |
| Projeto/Atividade: | 2052 | GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.30.07.00.00.00 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO |
| Recurso: | 1.660.0000 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |

| | | | |
|---------------------------|-----------|----------------------|-----------|
| Valor Dotação: | 60.000,00 | Empenhos anteriores: | 45.641,44 |
| Valor Dotação Atualizada: | 60.000,00 | Valor do empenho: | 477,00 |
| Total (A): | 60.000,00 | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 46.118,44 |
| | | Total (A - B): | 13.881,56 |

| | | | | | |
|-----------|------------------------------------|-------------------------|----------------|-----|----|
| Credor: | MERCADO E PADARIA SANTA LUCIA LTDA | Telefone: | (67) 9996-5090 | UF: | MS |
| CPF/CNPJ: | 26.424.145/0001-03 | Inscr.Est./Ident.Prof.: | | | |
| Endereço: | SANTA LUCIA - 2029 | Cidade: | Nova Andradina | | |
| Banco: | - | Conta: | - | | |
| Agência: | -- | Tipo da Conta: | | | |

Especificação:
 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRESENCIAL E SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, (PÃES, LEITE PASTEURIZADO E IOGURTE), COM A FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA DA MULHER E PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. (PROCESSO Nº PM-ADM-2023/00536 - S.R.P. nº 77/2023)

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 77/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 29/2023 e ATA de Registro de Preço nº 77/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - a interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 477,00

| | |
|-------------------------------------|-----------------------------|
| Fundamento legal: | Número Licitação: 29/2023 |
| Modal. Licitação: Pregão presencial | Número Processo: 536/2023 |
| | Data: 24/03/2023 |
| | Número Contrato: 12/06/2023 |
| | Data: 12/06/2023 |

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 14/07/2023

Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
 Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1737/2023
 Data do Empenho: 14/07/2023
 Ordinário

| | | |
|----------------------|-----------------------|---|
| Órgão: | 07.000 | SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL |
| Unidade: | 07.009 | SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL |
| Funcional: | 8.244.9 | Assistencia Social Geral |
| Projeto/Atividade: | 2045 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROJETOS SOCIAIS |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.30.07.00.00.00 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO |
| Recurso: | 1.500.0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

| | | | |
|---------------------------|------------|----------------------|------------|
| Valor Dotação: | 100.000,00 | Empenhos anteriores: | 139.429,15 |
| Valor Dotação Atualizada: | 188.964,45 | Valor do empenho: | 2.490,00 |
| Total (A): | 188.964,45 | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 141.919,15 |
| | | Total (A - B): | 47.045,30 |

| | | | | | |
|-----------|------------------------------------|-------------------------|----------------|-----|----|
| Credor: | MERCADO E PADARIA SANTA LUCIA LTDA | Telefone: | (67) 9996-5090 | UF: | MS |
| CPF/CNPJ: | 26.424.145/0001-03 | Inscr.Est./Ident.Prof.: | | | |
| Endereço: | SANTA LUCIA - 2029 | Cidade: | Nova Andradina | | |
| Banco: | - | Conta: | - | | |
| Agência: | -- | Tipo da Conta: | | | |

Especificação:
 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRESENCIAL E SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, (PÃES, LEITE PASTEURIZADO E IOGURTE), COM A FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA DA MULHER E PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. (PROCESSO Nº PM-ADM-2023/00536 - S.R.P. nº 77/2023)

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 77/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 29/2023 e ATA de Registro de Preço nº 77/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - a interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 2.490,00

| | |
|-------------------------------------|-----------------------------|
| Fundamento legal: | Número Licitação: 29/2023 |
| Modal. Licitação: Pregão presencial | Número Processo: 536/2023 |
| | Data: 24/03/2023 |
| | Número Contrato: 12/06/2023 |
| | Data: 12/06/2023 |

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 14/07/2023

Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
 Ordenadora de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1738/2023
 Data do Empenho: 14/07/2023
 Ordinário

| | | |
|-----------------------------|-----------------------|---|
| Órgão: | 07.000 | SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL |
| Unidade: | 07.009 | SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL |
| Funcional: | 8.244.9 | Assistencia Social Geral |
| Projeto/Atividade: | 2045 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROJETOS SOCIAIS |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.30.07.00.00.00 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO |
| Recurso: | 1.500.0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

| | | | |
|----------------------------------|------------|-----------------------------|------------|
| Valor Dotação: | 100.000,00 | Empenhos anteriores: | 141.919,15 |
| Valor Dotação Atualizada: | 188.964,45 | Valor do empenho: | 1.154,00 |
| Total (A): | 188.964,45 | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 143.073,15 |
| | | Total (A - B): | 45.891,30 |

| | | | | | |
|------------------|------------------------------------|--------------------------------|----------------|------------|----|
| Credor: | MERCADO E PADARIA SANTA LUCIA LTDA | Telefone: | (67) 9996-5090 | UF: | MS |
| CPF/CNPJ: | 26.424.145/0001-03 | Inscr.Est./Ident.Prof.: | | | |
| Endereço: | SANTA LUCIA - 2029 | Cidade: | Nova Andradina | | |
| Banco: | - | Conta: | - | | |
| Agência: | -- | Tipo da Conta: | | | |

Especificação:
 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRESENCIAL E SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, (PÃES, LEITE PASTEURIZADO E IOGURTE), COM A FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA DA MULHER E PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. (PROCESSO Nº PM-ADM-2023/00536 - S.R.P. Nº 77/2023)

- Cláusulas Contratuais:**
- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
 - II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 77/2023
 - III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 - IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 29/2023 e ATA de Registro de Preço nº 77/2023
 - V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
 - VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 - VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 - VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
 - IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 1.154,00

| | | | |
|--------------------------|-------------------|--------------------------|------------|
| Fundamento legal: | | Número Licitação: | 29/2023 |
| Modal. Licitação: | Pregão presencial | Número Processo: | 536/2023 |
| | | Data: | 24/03/2023 |
| | | Número Contrato: | |
| | | Data: | 12/06/2023 |

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 14/07/2023
 Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
 Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1739/2023
 Data do Empenho: 14/07/2023
 Ordinário

| | | |
|-----------------------------|-----------------------|---|
| Órgão: | 07.000 | SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL |
| Unidade: | 07.009 | SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL |
| Funcional: | 8.244.9 | Assistencia Social Geral |
| Projeto/Atividade: | 2045 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROJETOS SOCIAIS |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.30.07.00.00.00 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO |
| Recurso: | 1.500.0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

| | | | |
|----------------------------------|------------|-----------------------------|------------|
| Valor Dotação: | 100.000,00 | Empenhos anteriores: | 143.073,15 |
| Valor Dotação Atualizada: | 188.964,45 | Valor do empenho: | 1.970,00 |
| Total (A): | 188.964,45 | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 145.043,15 |
| | | Total (A - B): | 43.921,30 |

| | | | | | |
|------------------|------------------------------------|--------------------------------|----------------|------------|----|
| Credor: | MERCADO E PADARIA SANTA LUCIA LTDA | Telefone: | (67) 9996-5090 | UF: | MS |
| CPF/CNPJ: | 26.424.145/0001-03 | Inscr.Est./Ident.Prof.: | | | |
| Endereço: | SANTA LUCIA - 2029 | Cidade: | Nova Andradina | | |
| Banco: | - | Conta: | - | | |
| Agência: | -- | Tipo da Conta: | | | |

Especificação:
 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRESENCIAL E SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, (PÃES, LEITE PASTEURIZADO E IOGURTE), COM A FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA DA MULHER E PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. (PROCESSO Nº PM-ADM-2023/00536 - S.R.P. Nº 77/2023)

- Cláusulas Contratuais:**
- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
 - II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 77/2023
 - III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 - IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 29/2023 e ATA de Registro de Preço nº 77/2023
 - V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
 - VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 - VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 - VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
 - IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 1.970,00

| | | | |
|--------------------------|-------------------|--------------------------|------------|
| Fundamento legal: | | Número Licitação: | 29/2023 |
| Modal. Licitação: | Pregão presencial | Número Processo: | 536/2023 |
| | | Data: | 24/03/2023 |
| | | Número Contrato: | |
| | | Data: | 12/06/2023 |

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 14/07/2023
 Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
 Ordenadora de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1740/2023
 Data do Empenho: 14/07/2023
 Ordinário

| | | |
|----------------------|-----------------------|---|
| Orgão: | 07.000 | SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL |
| Unidade: | 07.009 | SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL |
| Funcional: | 8.244.9 | Assistencia Social Geral |
| Projeto/Atividade: | 2042 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CONSELHOS DA ASSISTENCIA SOCIAL |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.30.07.00.00.00 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO |
| Recurso: | 1.500.0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

| | | | |
|---------------------------|----------|----------------------|----------|
| Valor Dotação: | 8.000,00 | Empenhos anteriores: | 1.611,96 |
| Valor Dotação Atualizada: | 8.000,00 | Valor do empenho: | 98,50 |
| Total (A): | 8.000,00 | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 1.710,46 |
| | | Total (A - B): | 6.289,54 |

| | | | |
|-----------|------------------------------------|-------------------------|--------------------------|
| Credor: | MERCADO E PADARIA SANTA LUCIA LTDA | | |
| CPF/CNPJ: | 26.424.145/0001-03 | Inscr.Est./Ident.Prof.: | Telefone: (67) 9996-5090 |
| Endereço: | SANTA LUCIA - 2029 | Cidade: | Nova Andradina UF: MS |
| Banco: | - | Conta: | - |
| Agência: | -- | Tipo da Conta: | - |

Especificação:
 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRESENCIAL E SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, (PÃES, LEITE PASTEURIZADO E IOGURTE), COM A FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA DA MULHER E PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA. (PROCESSO Nº PM-ADM-2023/00536 - S.R.P. Nº 77/2023)

Cláusulas Contratuais:
 I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 77/2023
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 29/2023 e ATA de Registro de Preço nº 77/2023
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 98,50

| | |
|-------------------------------------|---------------------------|
| Fundamento legal: | Número Licitação: 29/2023 |
| Modal. Licitação: Pregão presencial | Número Processo: 536/2023 |
| | Data: 24/03/2023 |
| | Número Contrato: |
| | Data: 12/06/2023 |

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 14/07/2023
 Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
 Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1741/2023
 Data do Empenho: 14/07/2023
 Ordinário

| | | |
|----------------------|-----------------------|---|
| Orgão: | 07.000 | SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL |
| Unidade: | 07.009 | SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL |
| Funcional: | 8.243.9 | Assistencia Social Geral |
| Projeto/Atividade: | 2041 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS CONSELHO TUTELAR |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.30.07.00.00.00 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO |
| Recurso: | 1.500.0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

| | | | |
|---------------------------|-----------|----------------------|----------|
| Valor Dotação: | 16.000,00 | Empenhos anteriores: | 2.151,29 |
| Valor Dotação Atualizada: | 6.300,00 | Valor do empenho: | 293,00 |
| Total (A): | 6.300,00 | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 2.444,29 |
| | | Total (A - B): | 3.855,71 |

| | | | |
|-----------|------------------------------------|-------------------------|--------------------------|
| Credor: | MERCADO E PADARIA SANTA LUCIA LTDA | | |
| CPF/CNPJ: | 26.424.145/0001-03 | Inscr.Est./Ident.Prof.: | Telefone: (67) 9996-5090 |
| Endereço: | SANTA LUCIA - 2029 | Cidade: | Nova Andradina UF: MS |
| Banco: | - | Conta: | - |
| Agência: | -- | Tipo da Conta: | - |

Especificação:
 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRESENCIAL E SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, (PÃES, LEITE PASTEURIZADO E IOGURTE), COM A FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA DA MULHER E PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA. (PROCESSO Nº PM-ADM-2023/00536 - S.R.P. Nº 77/2023)

Cláusulas Contratuais:
 I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 77/2023
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 29/2023 e ATA de Registro de Preço nº 77/2023
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 293,00

| | |
|-------------------------------------|---------------------------|
| Fundamento legal: | Número Licitação: 29/2023 |
| Modal. Licitação: Pregão presencial | Número Processo: 536/2023 |
| | Data: 24/03/2023 |
| | Número Contrato: |
| | Data: 12/06/2023 |

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 14/07/2023
 Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
 Ordenadora de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1742/2023
Data do Empenho: 14/07/2023
Ordinário

| | | |
|----------------------|-----------------------|--|
| Órgão: | 07.000 | SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL |
| Unidade: | 07.009 | SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL |
| Funcional: | 8.244.9 | Assistencia Social Geral |
| Projeto/Atividade: | 2044 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.30.07.00.00.00 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO |
| Recurso: | 1.500.0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

| | | | |
|---------------------------|-----------|----------------------|-----------|
| Valor Dotação: | 10.000,00 | Empenhos anteriores: | 35.833,15 |
| Valor Dotação Atualizada: | 60.700,00 | Valor do empenho: | 137,52 |
| Total (A): | 60.700,00 | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 35.770,67 |
| | | Total (A - B): | 24.929,33 |

| | | | | | | | |
|-----------|------------------------------------|-------------------------|----------------|-----------|----------------|-----|----|
| Credor: | MERCADO E PADARIA SANTA LUCIA LTDA | Inscr.Est./Ident.Prof.: | | Telefone: | (67) 9996-5090 | UF: | MS |
| CPF/CNPJ: | 26.424.145/0001-03 | | | | | | |
| Endereço: | SANTA LUCIA - 2029 | Cidade: | Nova Andradina | | | | |
| Banco: | - | Conta: | - | | | | |
| Agência: | - | Tipo da Conta: | - | | | | |

Especificação:
REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRESENCIAL E SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, (PÃES, LEITE PASTEURIZADO E IOGURTE), COM A FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA DA MULHER E PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. (PROCESSO Nº PM-ADM-2023/00536 - S.R.P. Nº 77/2023)

- Cláusulas Contratuais:**
- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 - II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 77/2023
 - III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 - IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 29/2023 e ATA de Registro de Preço nº 77/2023
 - V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
 - VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 - VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 - VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
 - IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

| | | | |
|-------------------|-----------|--------------|--------|
| Fonte de Recurso: | Ordinário | Valor geral: | 137,52 |
|-------------------|-----------|--------------|--------|

| | | | | |
|-------------------|---------------------------|---------------------------|------------|------------|
| Fundamento legal: | Número Licitação: 29/2023 | Data: | 24/03/2023 | |
| Modal. Licitação: | Pregão presencial | Número Processo: 536/2023 | Data: | 12/06/2023 |
| | Número Contrato: | | | |

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 14/07/2023

Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1743/2023
Data do Empenho: 14/07/2023
Ordinário

| | | |
|----------------------|-----------------------|--|
| Órgão: | 07.000 | SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL |
| Unidade: | 07.009 | SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL |
| Funcional: | 8.244.9 | Assistencia Social Geral |
| Projeto/Atividade: | 2044 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.30.07.00.00.00 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO |
| Recurso: | 1.500.0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

| | | | |
|---------------------------|-----------|----------------------|-----------|
| Valor Dotação: | 10.000,00 | Empenhos anteriores: | 35.770,67 |
| Valor Dotação Atualizada: | 60.700,00 | Valor do empenho: | 251,50 |
| Total (A): | 60.700,00 | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 36.022,17 |
| | | Total (A - B): | 24.677,83 |

| | | | | | | | |
|-----------|------------------------------------|-------------------------|----------------|-----------|----------------|-----|----|
| Credor: | MERCADO E PADARIA SANTA LUCIA LTDA | Inscr.Est./Ident.Prof.: | | Telefone: | (67) 9996-5090 | UF: | MS |
| CPF/CNPJ: | 26.424.145/0001-03 | | | | | | |
| Endereço: | SANTA LUCIA - 2029 | Cidade: | Nova Andradina | | | | |
| Banco: | - | Conta: | - | | | | |
| Agência: | - | Tipo da Conta: | - | | | | |

Especificação:
REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRESENCIAL E SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, (PÃES, LEITE PASTEURIZADO E IOGURTE), COM A FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA DA MULHER E PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. (PROCESSO Nº PM-ADM-2023/00536 - S.R.P. Nº 77/2023)

- Cláusulas Contratuais:**
- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 - II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 77/2023
 - III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 - IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 29/2023 e ATA de Registro de Preço nº 77/2023
 - V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
 - VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 - VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 - VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
 - IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

| | | | |
|-------------------|-----------|--------------|--------|
| Fonte de Recurso: | Ordinário | Valor geral: | 251,50 |
|-------------------|-----------|--------------|--------|

| | | | | |
|-------------------|---------------------------|---------------------------|------------|------------|
| Fundamento legal: | Número Licitação: 29/2023 | Data: | 24/03/2023 | |
| Modal. Licitação: | Pregão presencial | Número Processo: 536/2023 | Data: | 12/06/2023 |
| | Número Contrato: | | | |

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 14/07/2023

Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1744/2023

Data do Empenho: 14/07/2023

Ordinário

| | | |
|----------------------|-----------------------|---|
| Órgão: | 07.000 | SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL |
| Unidade: | 07.009 | SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL |
| Funcional: | 8.244.9 | Assistencia Social Geral |
| Projeto/Atividade: | 2043 | GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.30.07.00.00.00 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO |
| Recurso: | 1.500.0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

| | | | |
|---------------------------|------------|----------------------|------------|
| Valor Dotação: | 553.000,00 | Empenhos anteriores: | 440.910,78 |
| Valor Dotação Atualizada: | 651.744,06 | Valor do empenho: | 534,00 |
| Total (A): | 651.744,06 | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 441.444,78 |
| | | Total (A - B): | 210.299,28 |

| | | | | | | | |
|-----------|------------------------------------|-------------------------|--|----------------|----------------|-----|----|
| Credor: | MERCADO E PADARIA SANTA LUCIA LTDA | Inscr.Est./Ident.Prof.: | | Telefone: | (67) 9996-5090 | UF: | MS |
| CPF/CNPJ: | 26.424.145/0001-03 | | | | | | |
| Endereço: | SANTA LUCIA - 2029 | | | Cidade: | Nova Andradina | | |
| Banco: | - | | | Conta: | - | | |
| Agência: | -- | | | Tipo da Conta: | | | |

Especificação:
REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRESENCIAL E SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, (PÃES, LEITE PASTEURIZADO E IOGURTE), COM A FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA DA MULHER E PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. (PROCESSO Nº PM-ADM-2023/00536 - S.R.P. Nº 77/2023)

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 77/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 28/2023 e ATA de Registro de Preço nº 77/2023
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 534,00

| | | |
|-------------------------------------|---------------------------|------------------|
| Fundamento legal: | Número Licitação: 29/2023 | Data: 24/03/2023 |
| Modal. Licitação: Pregão presencial | Número Processo: 536/2023 | Data: 12/06/2023 |
| | Número Contrato: | |

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Responsável _____ Data: 14/07/2023

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 044/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 044/2022**, sendo utilizado o **VALOR de R\$: 88.745,00**, do **PROCESSO nº: 104338/2022**, celebrado com a Empresa (as): **JOSE COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº: 00.916.866/0001-47**.

A referida Ata de Registro de Preço, está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de Junho de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 030/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 054/2023, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 030/2022**, **PROCESSO nº: 103599/2022**, celebrado com as Empresas:

| EMPRESA | CNPJ |
|--|--------------------|
| GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA | 03.921.301/0001-46 |
| D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA | 15.506.123/0001-76 |
| COMERCIAL MALLONE LTDA | 00.589.733/0001-03 |
| MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA | 40.051.798/0001-15 |
| M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA | 08.587.869/0001-96 |

A referida Ata de registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 14 de Julho de 2023.

Delma Prado Cavalcante
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social
Ordenadora de Despesa

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 696/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 696/2023**, sendo utilizado o **Valor de R\$: 39.577,00**, pertencente a Ata de Registro de Preço nº: 044/2022, do **PROCESSO nº: 104338/2022**, celebrado com a Empresa: **JOSE COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº: 00.916.866/0001-47**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de Maio de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1312/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 1312/2022**, sendo utilizado o **Valor de R\$: 5.250,00**, pertencente a Ata de Registro de Preço nº: 044/2022, do **PROCESSO nº: 104338/2022**, celebrado com a Empresa: **JOSE COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº: 00.916.866/0001-47**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de Junho de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1313/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1313/2022**, sendo utilizado o **Valor de R\$: 32.785,00**, pertencente a Ata de Registro de Preço nº: 044/2022, do **PROCESSO nº: 104338/2022**, celebrado com a Empresa: **JOSE COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA**, CNPJ nº: **00.916.866/0001-47**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de Maio de 2023.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2114/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 2114/2022**, sendo utilizado o **Valor de R\$: 280,00**, pertencente a Ata de Registro de Preço nº: 044/2022, do **PROCESSO nº: 104338/2022**, celebrado com a Empresa: **JOSE COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA**, CNPJ nº: **00.916.866/0001-47**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de Maio de 2023.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2115/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 2115/2022**, sendo utilizado o **Valor de R\$: 10.853,00**, pertencente a Ata de Registro de Preço nº: 044/2022, do **PROCESSO nº: 104338/2022**, celebrado com a Empresa: **JOSE COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA**, CNPJ nº: **00.916.866/0001-47**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de Maio de 2023.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

EDITAL FUNSAU-NA nº. 16

CONVOCAÇÃO PSS 01-2023

MARCIO LUIZ SOARES, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, **deverão comparecer conforme cronograma no anexo I**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item **10.1** do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para contratação na forma do item **9 (nove) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023**. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo estabelecido no cronograma, será considerado desistente. Nova Andradina/MS, 14 de Julho de 2.023.

MARCIO LUIZ SOARES
DIRETOR GERAL

ANEXO I DO EDITAL Nº 16
PSS Nº 01/2023
CRONOGRAMA

| |
|---|
| Entrega de documentações para contratação: 17/07/2023 (segunda-feira). |
| Horário: Das 07:00 às 07:30hs. |
| Local para comparecimento: No Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho. |
| Realização de exames admissionais: após entrega completa dos documentos para contratação. |
| Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades: Será acordado com o Departamento de RH. |

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)
AUXILIAR DE FARMÁCIA

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------|---------------|
| JESSICA TRINDADE DOS SANTOS | 9º |

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.com.br
Página 1





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS) | |
|---|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4 | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações) | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija) | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Cartão do SUS | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino) | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento) | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original): <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver; <input type="checkbox"/> Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; <input type="checkbox"/> Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares; | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V) | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI) | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM. | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário) | <input type="checkbox"/> |
| DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável) | |
| <input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos) | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos) | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos) | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos) | <input type="checkbox"/> |

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br
Página 2



Rua São José, 664
79750-000 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002 -2023.

A Câmara Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 002 -2023

– Processo nº 018-2023, objetivando a aquisição de compra, bens e serviços na modalidade menor preço por ITEM.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS) E DE CONSUMO, QUE CONSISTE NA OTIMIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO E FUNCIONAL DO “PAVILHÃO VEREADOR DILSON CASAROTTO”, COM A FINALIDADE DE ATENDER O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS**, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e os demais anexos estarão disponíveis a partir de 17/07/2023, de 07h00 às 13h00, para qualquer esclarecimento estará disponível para contato/ solicitação no setor de Licitações localizado no endereço no prédio da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS, sito à rua São José nº 664 ou pelo fone (67) 3441- 0700, ou na íntegra, pelo site:

<https://www.novaandradina.ms.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/pregoes-2023> E

Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 01/08/2023;

Recepção de Proposta às 08h30min e início da Disputa às 09h00min (Horário Brasília).

Katia de Matos Inacio Destefani
Pregoeira